



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

---

# PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA N° 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLS**

Sérgio Gomes da Silva

Erisvaldo Marques Parangaba

Hebia Tiago de Paula Monteiro

Jullian Cezar Zan

Kaline Arruda de Oliveira Santos

Liliane Silva Penã

Mayara Cristina Santos Marques

Nilmara Meireles Fonseca

Schampierri Miranda



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

**ÍNDICE**

1. Introdução
2. Sustentabilidade: do global para o local
3. Legislação pertinente
4. Diagnóstico ambiental do *campus* Pontes e Lacerda
5. Planejamento estratégico de ações de Gestão de Logística Sustentável
6. Considerações finais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT**  
**PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda  
Fronteira Oeste

**PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 522 de 07.03.2017;

**RESOLVE:**

I. **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pelo desenvolvimento do Plano de Gestão de Logística Sustentável do IFMT - Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste:

- Sérgio Gomes da Silva – Presidente;
- Erisvaldo Marques Parangaba;
- Hebia Tiago de Paula Monteiro;
- Jullian Cezar Zan;
- Kaline Arruda de Oliveira Santos;
- Lillane Silva Penã;
- Mayara Cristina Santos Marques;
- Nilmara Meireles Fonseca;
- Schampierri Miranda;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

III - Cientifique-se e Cumpra-se.

  
STEFANO TEUNGIRA SILVA  
Diretor Geral Pro Tempore  
IFMT - Campus Pontes e Lacerda  
Fronteira Oeste  
Assinada em 07 de Abril de 2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

## **INTRODUÇÃO**

O termo sustentabilidade vem sendo muito usado na atualidade, associado a um processo de mudança de atitude quando a postura de ações adotadas frente a questão ambiental. O Instituto Federal de Mato Grosso também se encaixa nesse escopo, e ao longo dos últimos anos procura estabelecer uma cultura que envolva a temática sustentabilidade, incluindo o lançamento de editais de pesquisa e extensão na área, implantação em alguns campi e reitoria de residuários que maximizam a separação, reaproveitamento e reciclagem de materiais, a prática de processos licitatórios sustentáveis, a sensibilização da comunidade institucional para a sustentabilidade, a prática de políticas públicas inclusivas, a prática de políticas de qualidade de vida, a educação ambiental, além da participação em editais externos para implantação de usinas elétricas solares para obtenção de energia elétrica sustentável no interior dos campi.

Para maximizar esse processo de implantação de novas políticas ambientais, surgiu a proposta de construção de Plano de Gestão Logística Sustentável (PLS) nos Institutos Federais de Mato Grosso. O principal objetivo dos PLS é narrar ações de sustentabilidade que já estão sendo executadas, e expandir seus objetivos, inclusive com outras propostas, que possam ser implantadas e se tornar um viés dentre as ações de atuação e desenvolvimento do Instituto Federal no estado de Mato Grosso. Dessa forma, com os PLS, será possível se tornar uma instituição que realmente compreende os processos ecológicos e a importância da manutenção dos recursos naturais, como também o estabelecimento do tripé da sustentabilidade, onde vivenciaremos a sustentabilidade na sua amplitude social, econômica e ambiental, se tornando referência e uma propulsora de uma vivência sustentável nas regiões onde o Instituto Federal estiver presente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

**SUSTENTABILIDADE: DO GLOBAL PARA O LOCAL**

A questão ambiental no planeta terra é algo que ganhou evidência a pouco tempo no contexto de “pensar sobre nosso lugar no meio ambiente, e nosso papel na manutenção dos recursos naturais”. Fazendo um retorno ao nosso passado, voltamos a 1863, quando o pesquisador Thomas Huxley lançou um ensaio intitulado: “Evidências sobre o lugar do homem na natureza”. Não podemos esquecer do livro de Charles Darwin, que em 1859 publicou o livro “A origem das espécies” e revoluciona o pensamento das ciências naturais, colocando os humanos como um participante dos ciclos biológicos, e não centralizado como o ser vivo superior a todas as outras espécies, como até então aceito. Porém, nesse mesmo período, uma outra publicação, feita pelo autor George Perkin Marsh (1864) intitulado: “o homem e a natureza: ou geografia física modificada pela ação do homem”, traz o contexto claro de que os recursos naturais do planeta estão em um processo de esgotamento, e que ações de impactos ao longo do tempo, exauriam a generosidade da natureza.

Apesar das publicações terem um forte base argumentativa, pouco foi feito ao longo do tempo, para que o processo de desenvolvimento das sociedades que estariam por vi, mudassem suas formas de agir e interagir com o meio ambiente. As décadas se passaram, e o mundo viu uma base de políticas sustentáveis não serem inseridas no processo de desenvolvimento. Porém, em Londres (1952) aconteceu um fenômeno chamado *smog*, resultado de um ar densamente poluído que promoveu a morte de 1600 pessoas. Tal fato, desencadearia um início da reflexão humana sobre os aspectos ambientais, com à implantação da “lei do ar puro” que se expandia para diversos outros países. A esse fato, se cabe lembrar do lançamento do livro “Primavera Silenciosa” (1962) publicado por Rachel Carson, que revela o mal que estávamos fazendo ao planeta, com o mal uso de agrotóxicos (DDT).

Todas essas ações levaram a constituição do Clube de Roma (1968), que era formado por trinta especialistas em diversas áreas e publicaram em 1970 o relatório “Os limites do crescimento”. Esse documento apresentava



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

modelos relacionando variáveis de crescimento econômico, explosão demográfica, poluição e esgotamento de recursos naturais, dando ênfase nos aspectos técnicos da contaminação, associados a industrialização e urbanização. Os objetivos do documento denotava uma visão clara dos limites do planeta e advertia claramente para uma crise mundial, caso não houvessem mudanças ambientais.

Dois anos após (1972) ocorria na cidade de Estocolmo a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, onde o Brasil estava entre os participantes. O grande objetivo da conferência era o encorajamento da ação governamental e organismos internacionais para promover a proteção e o aprimoramento do meio ambiente humano. O relatório do Clube de Roma foi fundamental na condução das discussões do encontro de Estocolmo, de forma, que foi definido princípios que representaram compromissos entre as nações. O Brasil fica marcado nesse encontro como um dos países que discorda de sacrifícios econômicos em prol de um ambiente mais puro, além de contextualizar outras polêmicas.

Porém, apesar dos pontos contrários a melhorias ambientais, o Brasil iniciou seu processo de implantação de modificações ambientais, com a instituição da Secretaria Especial do Meio Ambiente – Sema (1973) e posteriormente a implantação da Lei Federal 6.938/81 que cria o Sistema Nacional de Meio Ambiente e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). Essas ações, em conjunto com outras legislações que foram publicadas, traz na década de 80 a ideia do conceito de “Desenvolvimento Sustentável”, que passa a agir com enfoque preventivo, com uma nova conferência internacional, a Eco-92 (Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento), que ocorreu no Rio de Janeiro. Na Eco-92 se constrói a Agenda XXI, que enfoca as questões de Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade, Mudanças Climáticas, Águas e Resíduos.

Outra discussões a nível mundial fariam parte do cenário, com a realização da Conferência Ambiental Rio +10 (2002) em Johannesburg, África



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

do Sul, que buscava continuar as discussões iniciadas na Eco-92. Nessa conferência, os temas erradicação da pobreza, à globalização e questões energéticas, que incluem mecanismos de desenvolvimento limpo (MDL), protocolo de Kyoto e mudanças climáticas foram bem enfocados. Um ponto forte da Rio +10 é a adoção de energias renováveis usados pelos países.

De uma forma geral, fica claro que ações de políticas ambientais mundiais são de certa forma recentes no contexto do desenvolvimento das sociedades humanas. Quando analisamos esse cenário no contexto Brasileiro, esse desenvolvimento é ainda mais tardio, quando comparado a outras políticas setoriais do nosso país, e pouco conectada com outros setores que influenciam o desenvolvimento econômico e social.

Saindo de um contexto global e nacional, e observando em um contexto mais proximal, o estado de Mato Grosso tem um forte impacto no processo desenvolvimentista no cenário nacional, tendo em vista que é um forte produtor agropecuário, com destaques internacionais. Esse alto desenvolvimento econômico coloca o Mato Grosso também no cenário de impactos ambientais de grande relevância, tendo em vista que possui três biomas em sua extensão (Amazônia, Cerrado e Pantanal). Com diversas ações de degradação nesses espaços.

Já em um análise local, o município de Pontes e Lacerda, onde está inserido um dos campi do Instituto Federal de Mato Grosso, também é citado no cenário nacional por ações de insustentabilidade. Pontes e Lacerda, que possui uma área de 8.423 km<sup>2</sup> e população estimada em 43.832 pessoas é um município conhecido com Fronteira Oeste e forte produtor pecuário. Porém, na região é comum ações de extração mineral (ouro) que ocorrem muitas vezes de forma ilegal, desencadeando processos de impactos ambientais e sociais no município. Além disso, o município possui ausência de aterro sanitário e déficits na implantação de rede de esgoto.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

## **LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

A política ambiental se desenvolveu ao longo das últimas décadas visando a proteção do meio ambiente. Conseqüentemente a legislação que a regulamenta também foi sofrendo um processo de transformação, com acréscimos que regulamentassem o contexto básico dos princípios da política ambiental, que é “conjunto de metas e instrumentos que visam a redução dos impactos negativos das ações humanas sobre o meio ambiente”.

Analisando o histórico legislativo, os avanços começam a partir da década de 80, tendo em vista que até 1970 não havia nenhum órgão específico no Brasil que regulamentasse o quesito ambiental.

O grande marco divisório nasce com a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre “a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”. Entre seu escopo, cabe-se uma leitura do Art. 2º:

...A política nacional do meio ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana...

Após a publicação da Lei 6.938/81, um segundo grande passo na questão da proteção ambiental é descrito na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que traz em seu capítulo VI do Meio Ambiente, Art. 225 a seguinte redação:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Constituição de 88 traz outros incisos que discutem a questão ambiental, inclusive colocando como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Art. 23), que narra no inciso VI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

“Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”. Além disso, no seu Art. 170 (dos princípios gerais da atividade econômica), inciso VI, diz: “defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação”.

Outros instrumentos legais foram acrescentados para conduzir medidas a serem adotadas, pelo estado, na defesa do meio ambiente, que incluem:

Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.

Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

## **DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DO *CAMPUS* PONTES E LACERDA**

O Instituto Federal de Mato Grosso, campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste está localizado na área urbana do município. O endereço é na Rodovia MT-473, s/n. É um campus com ampla área, parte construída, e outra parte sem construção (Figura 1). Toda extensão da área do campus é cercada por muros ou cercas.



Fonte: Google Earth

Sobre o contexto ambiental do campus, podemos diagnosticar os seguintes pontos:

### **Energia elétrica:**

O campus possui energia elétrica fornecida pela rede Energisa SA. Porém, também possuiu uma estação de energia solar fotovoltaica, que ainda não está em funcionamento.

### **Instalações elétricas:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

Por se tratar de uma edificação construída a algum tempo, as instalações elétricas possuem algumas limitações, como também alguns problemas, devido ao desgaste temporal.

**Água:**

Á água do campus é fornecida pela empresa Águas Pontes e Lacerda, onde é armazenada em uma caixa sobre a cantina, e também em uma cisterna na lateral do pavilhão administrativo.

**Esgoto:**

O campus não possui coleta por uma rede de esgoto. Os descartes são conduzidos para fossas sépticas localizadas ao lado do pavilhão administrativo.

**Coleta de resíduos:**

A coleta de resíduos sólidos é feita pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda. Porém, o campus possui uma série de resíduos sólidos não descartados, como materiais escolares e veículos, que estão em áreas externas aos pavilhões.

**Descarte de resíduos:**

Os resíduos sólidos são conduzidos para um lixão nas proximidades da Universidade do Estado de Mato Grosso pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

**Sinalização dos espaços:**

É feita em relação a identificação das salas (administrativo, coordenações, salas de aula). Também em relação a localização dos extintores contra incêndio.

**Uso dos espaços:**

O campus foi distribuído em blocos (administrativo, laboratórios e coordenações, salas de aula, apoio, quadra de esporte). Porém possui limitações quanto ao uso do espaço, tendo em vista, que a área do campus é grande, e boa parte do espaço não é ocupada. Faltam espaços de convivência para os alunos e servidores.

**Áreas não edificadas:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

A área do campus possui boa parte sem edificações. Na parte de trás, onde está localizada a pista de atletismo, gera anualmente um problema, devido o crescimento da vegetação.

**Equipamentos:**

Os equipamentos estão divididos nos setores, de acordo com sua necessidade de uso. Alguns equipamentos específicos estão localizados nos laboratórios técnicos.

**Qualidade de vida:**

Há uma comissão que atua com aplicação de ações que visem a qualidade de vida dos servidores e alunos. Porém, com limitações de ações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

## **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE AÇÕES DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

Entre as ações que podem ser implantadas no campus do Instituto Federal de Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, estão:

- Criação de um plano de contenção de gastos de energia elétrica, com adesivos indicativos para diminuição do consumo (ex: desligue ao sair); ações de orientação (palestras e folders) para conscientização e sensibilização dos usuários da rede elétrica do campus; ativação da estação de energia solar fotovoltaica para diminuição do consumo de energia elétrica pela rede comum; política de compra de equipamentos/materiais de baixo consumo (ou consumo consciente); substituição de equipamentos/materiais de alto consumo; substituição da película escura das salas de aulas/administração por persianas, de forma a explorar a luminosidade natural e evitar luzes ligadas durante o período diurno.

- Reavaliação das instalações elétricas (fios/conexões) para corrigir possíveis erros; troca de tomadas/ponto de luz com defeitos.

- Criação de um plano de contenção de gastos de água, com adesivos indicativos para diminuição do consumo; ações de orientação (palestras e folders) para conscientização e sensibilização dos usuários da água do campus; política de compra de novas torneiras (fechamento automático); introdução de um plano de reutilização de água (coleta de água da chuva; reuso da água gerada pelos aparelhos de ar condicionado).

- Discussão pública (prefeitura) para introdução da rede de coleta de rede de esgoto para o campus.

- Implantação de política de separação prévia de resíduos sólidos; compra e distribuição no espaço das lixeiras de coleta seletiva; implantação de política de produção orgânica (compostagem); disponibilização dos resíduos sólidos para a rede de coleta de lixo já separados; ações de orientação (palestras e folders) sobre resíduos sólidos, consumo consciente e descarte



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

correto; discussão acerca das ações/processos para poder fazer o descarte dos resíduos sólidos na área do campus, que não podem ser coletados pela rede de coleta de lixo pública (cadeiras, veículos, entre outros).

- Discussão pública (prefeitura) para introdução e ativação do aterro sanitário do município.

- Sinalização dos espaços com placas indicativas dos setores; aplicação de sinalização em braile (deficientes visuais) no piso; ações de orientação (demonstrações) sobre o uso de extintores e sua importância.

- Criação de espaços alternativos (convivência) para os servidores e alunos; criação de um plano de introdução de espaços verdes na área do campus (área do estacionamento e convivência), com plantio de espécies nativas da região.

- Na área sem edificações, introdução de grama, para evitar o crescimento de vegetação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – GABINETE DIREÇÃO GERAL IFMT  
PORTARIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2017 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O processo de implantação de planos de logísticas sustentáveis é um desafio para as instituições públicas e privadas. Por se tratar de um tema de relevância e que exige mudança de comportamentos, é um processo que necessita ser trabalhado de forma contínua.

A implantação desses planos tendem a corroborar com instituições mais sensatas, e que busquem a aplicação das medidas de sustentabilidades, que garantam a continuidade de recursos naturais e a boa convivência dos humanos com esses recursos.